EDITAL Nº 097/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a seleção de candidatos(as) para admissão no curso de Mestrado Profissional em Música, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, na forma deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será conduzida por comissão própria, doravante denominada Comissão de Seleção, a ser constituída por ato da Coordenação do Programa designada por meio de Portaria pelo Magnífico Reitor.

1.2 O presente Edital tem por finalidade integralizar a oferta anual de vagas do Curso de Mestrado Profissional em Música, acesso 2026, propiciando a formação de recursos humanos especializados, e o desenvolvimento de pesquisas científicas, artísticas e profissionais em diversos contextos na área de Música.

1.3 As informações sobre o programa poderão ser obtidas na Secretaria do Programa Profissional de Pós-Graduação em Música (PPPGMUS), localizada no segundo andar do prédio da Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas (ESAT/UEA), localizado na Avenida Leonardo Malcher, 1728, Praça XIV de janeiro, Ed. Professor Samuel Benchimol, Manaus - AM, 69010-170, e-mail: pppgmus@uea.edu.br

2. DO PROGRAMA

2.1 Denominação: Mestrado Profissional em Música.

2.2 Duração: O programa pode ser concluído com no mínimo 24 meses e sua integralização será de até 30 meses, ficando isto a critério do aluno em comum acordo com o orientador, integralizando um total de 48 créditos. As disciplinas obrigatórias do Programa serão oferecidas de maneira que o aluno possa concluí-las no período de quatro semestres, conforme preconizado pela CAPES, em regime presencial.

2.3 Área de concentração: Práticas Musicais

2.4 Linhas de pesquisa:

2.4.1 Interpretação Musical e Práticas da Performance: Engloba os processos de expressão e criação musical abarcando investigações relacionadas à concepção e estrutura da interpretação e da performance, bem como o aperfeiçoamento e desenvolvimento de técnicas de execução instrumental/vocal/regência.

2.4.2 Pedagogia Vocal/Instrumental/Regência: Engloba os processos de ensino e/ou aprendizagem musical com ênfase em técnicas interpretativas através da prática de ensino de instrumento, canto e regência, abrangendo pesquisas que contemplem a prática pedagógica em diferentes contextos e dimensões.

2.4.3 O(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição optar por uma das linhas de pesquisa de sua preferência. No entanto, dependendo da natureza do projeto submetido ou da disponibilidade de professor/orientador, poderá ser realocado para outra linha.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1 Promover a formação continuada de profissionais nas áreas do ensino e da prática do instrumento, canto e regência, qualificando mestres com competência e capacidade para atuar em diversos contextos profissionais.

3.2 Proporcionar a capacitação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu na área de Música.

3.3 Aprimorar conhecimentos acerca da pedagogia do instrumento/canto/regência e dos processos e práticas da performance musical.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**

Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

3.4 Possibilitar a realização de pesquisas no âmbito da atuação profissional na área musical.
3.5 Contribuir para a formação de professores em nível de pós-graduação stricto sensu na área de Música, para atuação em diferentes contextos de ensino.
3.6 Qualificar profissionais com senso crítico capacitados a desenvolver atividades artísticas e educacionais.
3.7 Desenvolver a autonomia dos pós-graduandos, estimulando a relação entre reflexão acadêmica e prática musical e/ou pedagógica.
3.8 Propiciar o desenvolvimento artístico do músico, por meio de métodos e técnicas que auxiliem na atuação profissional do(a) mestrando(a).

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas no total, das quais 03 (três vagas) destinadas atender à Política de Indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, nos termos da Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) vagas para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência (PCD) e 01 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI).
4.2 Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas para a Política de Indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação deverão indicar essa condição em campo específico no ato da inscrição;
4.3 Os(as) candidatos(as) cotistas concorrerão entre si na respectiva modalidade indicada no ato de inscrição (PPI ou PCD), observando-se os critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas.
4.4 Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, e a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
4.5 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, ou Carteira de Pessoa com Deficiência, emitida por órgão competente, juntamente com a Declaração de Pessoa com Deficiência (**Anexo VII**).
4.6 A entrega dos documentos listados no item 4.5 será necessária no ato da inscrição do processo seletivo.
4.7 As vagas destinadas à Política de Indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação que não forem preenchidas serão remanejadas para a categoria Ampla Concorrência (AC).
4.8 O PPPGMUS se reserva o direito de não preencher o total de vagas.

5. DOS CANDIDATO(A)S

5.1 Portadores de diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
5.2 Profissionais que atuam tanto em atividades de natureza artística, tais como orquestras, bandas, fanfarras, grupos camerísticos, coros, ou solo; como professores atuantes nos diferentes contextos do ensino de Música.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição para o processo de seleção do programa de Mestrado Profissional em Música será, **exclusivamente online, no período de 22 de agosto a 22 de setembro até às 23h59min (horário de Manaus)** pelo preenchimento do formulário no link https://forms.gle/Z2vKYyrUWjY6TsEm9 disponível no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/), a partir do primeiro dia de inscrições.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**
Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

6.2 O(a) candidato(a) à vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, indicar no Formulário de Inscrição as condições necessárias para sua participação na realização das provas.
6.3 Em observância à Lei nº 5.916, de 1º de junho de 2022, fica assegurada a inscrição gratuita ao candidato(a) PcD, desde que assinalada essa condição pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição.
6.4 Para realizar a inscrição na seleção o interessado deverá pagar a taxa de inscrição no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser creditada na Conta Corrente **9647-4**, Agência **5927-7**, Banco do Brasil - 001 (código do Banco) em favor de **Fundação de Apoio Institucional MURAKI, CNPJ: 03.343.080/0001-76.**
6.5 Para pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de **TED (Transferência Eletrônica Disponível), depósito identificado pelo CPF do candidato(a) ou pela chave PIX: pppgmus@uea.edu.br**. Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por meio de DOC (Documento de Ordem de Crédito), caixa eletrônico, nem depósito em nome de terceiros.
6.6 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

6.7 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida neste edital, observando o horário normal do funcionamento bancário.
6.8 A comprovação da efetivação do pagamento é de responsabilidade do(a) candidato(a). No caso do pagamento através da chave PIX, o(a) candidato(a) deve digitar no campo de descrição do pagamento: **PPPGMUS - nome do(a) candidato(a)**. Qualquer situação não conclusiva do TED ou PIX e/ou falhas de comprovação de pagamento da taxa ocasionará a não homologação da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a).

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição online e anexar eletronicamente os seguintes documentos, **APENAS EM FORMATO PDF E EM DOCUMENTO ÚNICO** na seguinte ordem:

a) **Carteira de Identidade (RG)**;
b) **CPF**;
c) Se estrangeiro, **Passaporte** (página de rosto com identificação);
d) **Diploma de Graduação** ou **Declaração de Conclusão de Curso Superior** em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
e) **Histórico Acadêmico** do Curso de Graduação;
f) **Currículo Lattes/CNPq** preenchido na plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br) e **atualizado nos últimos 03 (três) meses** com os respectivos documentos comprobatórios dos últimos 05 (cinco) anos das produções necessárias à pontuação conforme o Anexo II;
g) **Pré-Projeto de Pesquisa**. O Pré-Projeto de Pesquisa deve conter uma folha de rosto com o nome do(a) candidato(a), o título e a área de concentração e linha de pesquisa pretendidas no PPPGMUS. O documento deve ter, no máximo, 10 (dez) laudas, não incluindo a folha de rosto e deve ser redigido em formato A4, espaçamento entre linhas de 1,5 pontos, com fonte Times New Roman tamanho 12, margens esquerda e superior com 3 (três) cm e margens inferior e direita com 2 cm, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos científicos. Deverá ser estruturado da seguinte forma **(Anexo III)**: (1) Introdução; (2) Objetivos; (3) Fundamentação Teórica; (4) Metodologia; (5) Proposta de Produto Final; (6) Cronograma; (7) Referências.
h) **Link do Vídeo Artístico** do repertório de livre escolha com duração mínima de 8 minutos e máxima de 20 minutos, sem cortes. O vídeo deve ser hospedado no Youtube, e o link deverá ser fornecido no Formulário de Inscrição online. Publicar o vídeo como "não listado" na plataforma Youtube.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**
Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

i) **Cópia do Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição,** exceto para candidatos(as) inscritos na modalidade pessoa com deficiência (PcD).

7.2 Candidatos(as) às vagas de Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) deverão anexar junto documentação do item 7.1 a **Autodeclaração de Participante de Vaga de Cota (Anexo VI)** e, obrigatoriamente, nos casos referentes às pessoas indígenas, anexar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
7.3 O(a) candidato(a) à vaga de PcD deverá apresentar no ato da inscrição a **Declaração de Pessoa Com Deficiência (Anexo VII)**, além dos documentos listados no item 7.1, exceto o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para que a Comissão de Seleção reconheça a gratuidade da inscrição na seleção nos termos da Lei no 5.916/2022, que alterou a Lei no 241, de 31 de março de 2015.
7.3.1 Para a realização das etapas da seleção será exigido junto a documentação do item 7.1 laudo médico ou parecer de equipe multiprofissional emitido nos últimos três meses; ou laudo com validade indeterminada para as condições que assim se enquadrarem, segundo a legislação vigente por profissional devidamente registrado no conselho de classe profissional, com registro legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); ou carteira de PcD válida emitida pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC) ou outro órgão/entidade competente, em substituição ao referido laudo.
7.4 A ausência das informações dos itens 7.2 e 7.3 implica na aceitação, pelo(a) candidato(a), em concorrer nas vagas de ampla concorrência.
7.5 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
7.6 A efetivação da inscrição estará condicionada à confirmação do preenchimento integral do Formulário de Inscrição e da presença de toda a documentação exigida neste edital, digitalizada em PDF, e em conformidade com o solicitado.
7.7 As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos.
7.8 Não haverá, em qualquer hipótese, aceitação de inscrição incompleta ou com documentação faltante.

8. AS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será realizado em quatro etapas: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, Análise do Vídeo Artístico, Entrevista e Análise do Currículo Lattes. Para cada etapa será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez).
8.2 Etapa I - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa. De caráter eliminatório e classificatório. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado da seleção. Os critérios de avaliação serão: a) clareza e capacidade de delimitação do tema/problema/objeto de pesquisa; b) consistência entre a justificativa do tema e sua relação com a trajetória profissional e de formação do(a) candidato(a); c) coerência entre objetivos e método; d) pertinência do referencial teórico e da metodologia; d) adequação do projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa; e) viabilidade de realização das atividades propostas no Pré-Projeto durante o programa; f) adequação à norma culta do português. Serão automaticamente desclassificadas as propostas que apresentem exclusivamente caráter investigativo, sem a indicação de elaboração de um produto (performances e obras artísticas acompanhadas de relatos de criação artística; relatos de processos pedagógicos e formativos em artes; relatos de processos gerenciais de carreiras e instituições em artes; partituras; metodologias de ensino;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**
Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

projetos para instituições escolares e culturais; produtos fonográficos e audiovisuais), dada as características do Trabalho Final do Mestrado na modalidade profissional.

8.3 Etapa II – Análise do Vídeo Artístico. De caráter eliminatório e classificatório. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado da seleção. Os critérios de avaliação serão:

a) para candidatos(as) de instrumento: domínio técnico, sonoridade, afinação e precisão rítmica, adequação estilística e coerência interpretativa;

b) para cantores: domínio técnico da produção vocal, sonoridade, afinação e precisão rítmica; clareza na dicção; adequação estilística e coerência interpretativa;

c) para regentes: postura e domínio da técnica gestual; comunicação e interação com o conjunto; proposta interpretativa e sua relação com o estilo da obra e o resultado alcançado.

8.4 Etapa III – Entrevista. De caráter eliminatório e classificatório. O candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado da seleção. Essa etapa consiste na arguição do(a) candidato(a) por uma Banca Examinadora constituída por docentes do Programa, acerca do pré-projeto de pesquisa apresentado, com ênfase nos seguintes aspectos: domínio teórico e conceitual da proposta apresentada; capacidade de argumentação, organização e exposição das ideias; relação da proposta apresentada com a prática profissional do(a) candidato(a); disponibilidade e interesse para cursar o Programa. **A entrevista** será realizada pela plataforma Google Meet e o link de acesso a sala virtual será enviado para o(a) candidato(a) pelo e-mail informado no formulário de inscrição, nas datas constantes no Cronograma deste edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o acesso à internet e ter a disponibilidade e compromisso de comparecer no horário da entrevista, não cabendo reagendamento do dia da entrevista, salvo casos extraordinários a serem avaliados pela Banca Examinadora.

8.5 Etapa IV - Análise do Currículo Lattes - de caráter classificatório. Nesta etapa serão avaliados os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, conforme critérios estabelecidos no **Anexo II** - Quadro dos Critérios e Pontuação do Currículo Lattes. As produções relacionadas a artigos científicos, obras organizacionais e capítulos de livros, bem como manuais, devem ser digitalizadas apenas nas páginas iniciais que contenham informações catalográficas essenciais para identificação, como os nomes dos autores, o nome da revista ou editora, o ano de publicação e o título da obra ou artigo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O resultado será divulgado na data e hora prevista conforme o Cronograma deste Edital (**Anexo I**)

9.2 Para a classificação final, serão atribuídos os seguintes pesos a cada uma das etapas: a primeira etapa (peso 3), segunda etapa (peso 3), terceira etapa (peso 3) e quarta etapa (peso 1). A média final será obtida pela seguinte fórmula: [(Nota da primeira etapa x 3) + (Nota da segunda etapa x 3) + (Nota da terceira etapa x 3)+ (Nota da quarta etapa x 1)] /10.

9.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada em ordem decrescente das notas finais, até o limite das vagas ofertadas.

9.4 Em caso de empate, levar-se-á em consideração a maior nota do Pré-Projeto de Pesquisa (Etapa I). Permanecendo o empate, levar-se-á em consideração a maior nota na Análise do Vídeo Artístico (Etapa II). Caso persista o empate, prevalecerá o candidato(a) com maior pontuação na Entrevista (Etapa III), e, ainda na presença de empate, o candidato(a) com idade mais avançada.

10. DOS RECURSOS

10.1 Do resultado da primeira e segunda etapas da seleção para o programa de Mestrado, caberá ao candidato(a), no prazo de até 48 horas a contar da divulgação oficial do resultado de cada etapa, solicitar a Comissão o Pedido de Reconsideração amplamente justificado e utilizando o

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**

Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

formulário próprio (**Anexo V**);
10.2 A Entrevista (Etapa III) não será passível de recurso pelo(a) candidato(a);
10.3 Na Análise Curricular (Etapa IV) serão aceitos recursos de revisão de pontuação embasados no **Anexo II** e em documentos, apresentados no ato da inscrição;
10.4 O recurso deverá ser formalizado via e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Música (PPPGMUS), exclusivamente pelo e-mail pppgmus@uea.edu.br
10.5 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado no site da UEA.

11. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

11.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados dentro do limite de vagas ocorrerá na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Música (PPPGMUS), em data prevista no Cronograma **(Anexo I).**
11.2 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os documentos:

a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponibilizado por e-mail pela Secretaria do PPPGMUS;
b) Duas fotos 3x4, recentes;
c) Original e Cópia do CPF;
d) Original e Cópia do Título Eleitoral com comprovantes da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
e) Cópia do Certificado de Reservista (ou qualquer outro documento militar válido, somente para homens);
f) Cópia e Original do Histórico Escolar da Graduação emitido pela secretaria da instituição, ou órgão equivalente (frente e verso);
g) Cópia de comprovante de endereço recente – últimos três meses;
h) Original e Cópia do Passaporte (somente para candidatos(as) estrangeiros);
i) Carta de Compromisso do(a) candidato(a) com o programa de Mestrado Profissional em Música (**Anexo IV**);
j) No caso de candidato(a) com deficiência (PcD), Laudo Médico emitido por profissional devidamente registrado, conforme determina o Conselho Federal de Medicina - CFM, no Parecer Nº 27/2019 CRM-AM; ou carteira de PcD válida emitida pela SEJUSC ou outro órgão/entidade competente, em substituição ao referido laudo.

11.3 Será permitida a matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo instrumento legal, acompanhado de cópia do documento de identificação com foto do procurador, além dos documentos exigidos no subitem 11.2;
11.4 O não comparecimento para realização dos procedimentos de matrícula nas datas estabelecidas ou a não apresentação de qualquer documento indicado no subitem 11.2, implicará na perda da vaga e na convocação do(a) candidato(a) subsequente classificado dentro do número de vagas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído da Seleção ou do programa, o(a) candidato(a) que:
12.1.1 Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de seleção e matrícula;
12.1.2 Não participar de quaisquer etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;
12.1.3 Não confirmar sua participação no programa mediante matrícula, na data a ser definida pela coordenação do programa, após estar aprovado e classificado;
12.2 O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados na linha de pesquisa em que não houve confirmação de participação, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**
Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

12.3 Serão desclassificados do processo seletivos o(a) candidato(a) em que for identificado plágio no Pré-Projeto de Pesquisa apresentado à Comissão;
12.4 O(a) aluno(a) deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês) até 8 (oito) meses após seu ingresso/matrícula no Programa;
12.4.1 Será aceito comprovação de proficiência em inglês (IELTS, TOEFL ou TEAP) de nível intermediário ou avançado, com validade de três anos, mediante apresentação de documento comprobatório;
12.4.2 Será aceito ainda, comprovação de proficiência em inglês emitida (período máximo de três anos para a validade) por centro de línguas de instituições públicas federais e estaduais ou de programas stricto sensu reconhecidos pela CAPES;
12.4.3 O(a) aluno(a) cuja primeira língua não seja o Português deverá apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS) no ato da matrícula;
12.4.4 Será de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) providenciar a realização do exame de proficiência em inglês. Caso o(a) aluno(a) não apresente comprovação de proficiência no prazo estipulado no item 12.4, será desligado no 13° mês de matrícula no Programa.
12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que será desfeita apenas após a matrícula de todos os(as) candidatos(as);
12.6 Ao inscrever-se neste certame o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DOAMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2025.

NILSON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR:34393986253
Assinado de forma digital por NILSON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR:34393986253
Dados: 2025.08.15 11:10:11 -04'00'

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**

Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Cronograma	
Divulgação do Edital:	-
Período de Inscrição:	22/08/2025 a 22/09/2025
Divulgação da homologação das inscrições:	24/09/2025
Interposição de Recurso:	25/09/2025 a 29/09/2025
Divulgação da decisão do Recurso:	01/10/2025
Etapa I – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	
Realização da Etapa I:	02/10/2025 a 03/10/2025
Divulgação do Resultado da ETAPA I:	06/10/2025
Interposição de Recurso:	07/10/2025 a 09/10/2025
Divulgação da decisão do Recurso:	13/10/2025
Etapa II – Análise do Vídeo Artístico	
Realização da Etapa II:	14/10/2025 a 15/10/2025
Divulgação do Resultado da ETAPA II:	16/10/2025
Interposição de Recurso:	17/10/2025 a 20/10/2025
Divulgação da decisão do Recurso:	22/10/2025
Etapa III – Entrevista	
Envio do Link da Entrevista:	23/10/2025
Realização da Etapa III:	27/10/2025 a 28/10/2025
Divulgação do Resultado da ETAPA III:	30/10/2025
Etapa IV – Análise do Currículo Lattes	
Realização da Etapa IV:	31/10/2025 a 03/11/2025
Divulgação do Resultado da ETAPA IV:	05/11/2025
Interposição de Recurso:	06/11/2025 a 10/11/2025
Divulgação do Resultado Final:	12/11/2025
Matrícula dos aprovados:	

Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**

ANEXO II - QUADRO DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Grupo I - Formação Acadêmica

Curso de Graduação na área de Música	**0,75** por curso
Curso de Graduação na área de artes	**0,5** por curso
Curso de Graduação em outras áreas	**0,25** por curso
Curso de pós-graduação *Lato sensu* na área de artes	**1,0** por curso
Curso de pós-graduação *Lato sensu* em outras áreas	**0,5** por curso
Mestrado na área de artes	**1,5** por mestrado
Mestrado em outras áreas	**1,25** por mestrado
Doutorado na área de artes	**2,0** por doutorado
Doutorado em outras áreas	**1,75** por doutorado
Pontuação máxima permitida	**2,0**

Grupo II - Atuação Profissional

Docência em Ensino Superior	**0,5** por ano
Docência na Educação Básica	**0,4** por ano
Docência em Cursos técnicos	**0,3** por curso
Participação em Grupos Institucionalizados (Orquestras, Bandas Sinfônicas, Grupos de Câmara)	**0,5** por grupo
Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão	**0,4** por projeto
Participação de bancas avaliadoras (concursos, processos seletivos ou similares)	**0,3** por banca
Pontuação máxima permitida	**2,0**

Grupo III - Produção Artística

Apresentações solo (Concertos, Recitais, Shows ou similares)*	**1,0** por apresentação
Apresentações com grupos (Concertos, Recitais, Shows ou similares)*	**0,5** por apresentação
Gravações de CD/DVD	**1,0** por gravação
Regência de grupos em apresentação*	**1,0** por apresentação
Direção musical*	**1,0** por apresentação
Pontuação máxima permitida	**2,0**

***Documentações oficiais divulgadas pela Instituição promotora do evento**

Grupo IV - Produção Bibliográfica na área de Artes

Premiações (concursos, bolsas e editais)	**0,5** individual **0,25** em grupo
Livro com ISBN ou ISSN (Organizador)	**0,5** por livro
Partitura musical publicada (com número de catálogo, ISBN ou ISSN)	**0,5** por criação
Capítulo de Livro (com ISBN ou ISSN)	**0,5** por capítulo

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**

Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

Artigo em Periódico com Qualis A1 e A2	**1,0** por artigo
Artigo em Periódico com Qualis B1, B2 e B3	**0,5** por artigo
Artigo em Periódico com Qualis B4, B5, e C	**0,25** por artigo
Trabalho Completo em Anais de evento científico	**0,25** por trabalho
Pontuação máxima permitida	**2,0** por livro

Grupo V - Produção Técnica

Produção de material de didático ou instrucional	**0,25** por produção
Curso de curta duração (*Masterclass, workshops* ou similares)	**0,25** por atividade
Entrevista, mesas redondas, programas na mídia	**0,25** por atividade
Pontuação máxima permitida	**2,0**

Pontuação Máxima Grupos I a V = 10 Pontos

Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**

ANEXO III – MODELO DE PRÉ-PROJETO

Título do Pré-Projeto de Pesquisa

Nome do Candidato

Área de concentração: Práticas musicais
Linha de pesquisa:
( ) Interpretação Musical e Práticas da Performance.
( ) Pedagogia Vocal/Instrumental/Regência

Manaus, 2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**

Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

1. Introdução

Nesta seção, o(a) candidato(a) deverá apresentar o tema e o contexto geral de seu pré-projeto de pesquisa, destacando a relevância e pertinência do assunto no cenário em que se insere sua atuação acadêmica, artística ou profissional. A introdução deve conter a formulação do problema de pesquisa e a respectiva justificativa, explicitando de forma clara a questão central a ser investigada, a importância do estudo, as lacunas existentes na literatura ou na prática que a pesquisa busca preencher, bem como o impacto esperado dos resultados.

2. Objetivos

2.1. Objetivo Geral

Apresentar, de forma clara e concisa, o objetivo central da pesquisa em uma frase.

2.2. Objetivos Específicos

Descrever de forma detalhada cada objetivo específico, evidenciando como, em conjunto, contribuirão para o alcance do objetivo geral.

3. Fundamentação Teórica

Apresentar uma revisão crítica e bem estruturada da literatura, abordando pesquisas, teorias, conceitos e trabalhos relevantes relacionados ao tema proposto. É essencial identificar o que já foi investigado, quem são os principais autores e qual a relevância de seus estudos para a proposta, utilizando citações adequadas. Além de demonstrar conhecimento prévio e fundamentação teórica sólida, essa seção deve estabelecer conexões claras entre o referencial teórico e o projeto, destacando a pertinência e a originalidade da pesquisa.

Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**

4. Metodologia

Descrever os métodos, técnicas e procedimentos para coleta e análise de dados, especificando plano de coleta, critérios de amostragem, instrumentos e natureza da pesquisa (qualitativa, quantitativa ou mista).

Explicar como será realizada a validação dos resultados (testes, verificações, avaliações qualitativas e quantitativas) e citar referências de estudos anteriores que servirão para comparação.

5. Proposta de Produto Final

Indicar, de forma alinhada ao objeto e à metodologia da pesquisa, um possível produto final a ser desenvolvido até a conclusão do curso de mestrado. Conforme previsto no edital do PPPGMUS, os produtos finais poderão incluir: performances e obras artísticas acompanhadas de relatos de criação; relatos de processos pedagógicos e formativos em artes; relatos de processos gerenciais de carreiras e instituições artísticas; partituras; metodologias de ensino; projetos para instituições escolares e culturais; ou produtos fonográficos e audiovisuais.

6. Cronograma

O cronograma deve ser relacionado somente com o pré-projeto de pesquisa.

A tabela 1 é um exemplo de cronograma para seguir como modelo na elaboração do cronograma do pré-projeto.

Atividades		**1º Sem.**	**2º Sem.**	**3º Sem.**	**4º Sem.**
Fundamentação Teórica					
Determinação dos objetivos					
Coleta de dados					
Escrita da Dissertação					
Escrita de artigos científicos e elaboração de produto final					
Finalização do projeto, Qualificação e Defesa					

Tabela 1 – Cronograma de execução do pré-projeto.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**

Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

7. Referências

Neste campo devem ser incluídas, no formato abaixo e seguindo a norma ABNT NBR 6023:2018, referências contendo artigos publicados em periódicos nacionais e/ou internacionais, teses, dissertações, publicações em congressos, revistas, livros, e outras publicações pertinentes.

Exemplos:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR6023: informação e documentação - referências - elaboração. Rio de Janeiro, 2018.

Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**

ANEXO IV – CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MÚSICA

Eu, _____, inscrito no sob o n._____, caso seja aprovado/a na Seleção para o programa de MESTRADO PROFISSIONAL EM MÚSICA/PROGRAMA PROFISSONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Edital de Seleção Turma 2025/2027, durante a realização do Mestrado assumirei o compromisso de:

- Engajar-me nas atividades de pesquisa de meu orientador, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Música – Mestrado Profissional;
- Comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês) até 8 meses após seu ingresso/matrícula, sendo passível de desligamento com o não cumprimento deste item;
- Candidato(a) cuja primeira língua não seja o Português deverá apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), no ato da matrícula, sendo passível de desligamento com o não cumprimento deste item.
- Submeter à publicação, no mínimo, um artigo em coautoria com meu orientador e/ou com os demais membros do grupo;
- Realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de um ano de programa e titular- me no prazo máximo de dois anos;
- Cumprir os protocolos documentais de entrega do Artigo e Produto Final, Biblioteca/Repositório e Secretaria Acadêmica do PPPGMUS;
- Integrar o Banco de Egressos do PPPGMUS via cadastro atualizado anualmente no site do PPPGMUS pelo prazo de 5 anos, atendendo disposições da CAPES;

Manaus, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**

Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Eu,_____
_____, portador(a) do RG nº _____, orgão expedidor _____CPF nº _____, inscrito(a) na Seleção para ingresso no programa MESTRADO PROFISSIONAL EM MÚSICA/PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, edital XX sob o nº _____, solicito à Comissão de Seleção reconsideração. A decisão objeto de reconsideração é:

( ) Indeferimento de inscrição
( ) Nota do Pré-projeto de Pesquisa (Primeira Etapa)
( ) Nota da Análise Curricular (Terceira Etapa)
( ) Resultado Preliminar da Seleção

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____
_____
_____
_____.

Manaus, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA (PPI)

Nome do candidato(a): _____

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como:
( ) preto(a);
( ) pardo(a);
( ) indígena;
e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas na Pós-Graduação, nos termos estabelecidos neste Edital de seleção para ingresso no curso de **Mestrado Profissional em Música** do **Programa de Profissional de Pós-Graduação em Música da Universidade do Estado do Amazonas – PPPGMUS, Seleção 2026.**

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

No caso de indígena, para comprovação e cumprimento do exigido neste Edital, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO:
( ) cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI); OU
( ) declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**

Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu,_____
_____, portador(a) do RG nº _____, orgão expedidor _____, CPF nº _____, **me autodeclaro pessoa com deficiência do tipo:**_____

DECLARO que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO, por fim, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, declaro estar ciente que para a realização das etapas do processo seletivo será exigida a apresentação de laudo médico emitido nos últimos três meses (ou laudo médico com validade indeterminada para as condições que assim se enquadrarem segundo a legislação vigente) por profissional devidamente registrado no conselho de classe profissional, com registro legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença¸s (CID-10); ou carteira de PcD válida emitida pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC) ou outro órgão competente, em substituição ao referido laudo.

Manaus, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/834D.E3C6.199F.5952/58666D88
Código verificador: **834D.E3C6.199F.5952** CRC: **58666D88**

Documento 834D.E3C6.199F.5952 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/08/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.